



### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014 (dois mil e quatorze), às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 4ª (quarta) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: Item: 01. Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de novembro/2013; 02. Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de dezembro/2013; e 03. Apresentação sobre a Arrecadação e Controle das Contribuições Previdenciárias, pela Srª. Neuraci da Silva Freitas Rios - Diretora Administrativa e Financeira/DAF – IPERON. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura, ao iniciar os trabalhos, solicitou ao Secretário que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatando a presença do Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura – Representante do Poder Executivo/OUVIDORIA, dos Conselheiros Cel. PM Fernando Luis Brum **Pretz**, Carla Mitsue Ito – Representante do Poder Executivo/SEARH, Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público do Estado, Israel Santos Borges – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR e Paulo César de Pereira Durand – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, totalizando 06 (seis) conselheiros presentes, ausente o Conselheiro Gilvan Ramos de Almeida. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura apresentou o mais novo Conselheiro o Cel. PM Fernando Luis Brum **Pretz** que substituiu o então Conselheiro Cel. PM Paulo César Figueiredo que passou para inatividade/reserva militar, que cumprimentou os presentes e se colocou a disposição do Conselho. O Conselheiro Presidente pediu ao secretário que fizesse e leitura da Ata da 3ª Reunião Ordinária. Da Deliberação - Os Conselheiros após leitura aprovaram a Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIS, com colhimento das assinaturas dos presentes. O Conselheiro Presidente Vicente Moura pediu secretário Ednelson Monteiro que convidasse o Presidente Comitê de Investimentos Roney Silva e membros, que informou que por motivos de compromissos externos ao IPERON, não poderia comparecer nessa ocasião na reunião. O Conselheiro Presidente Vicente Moura pediu aos membros do colegiado a antecipação do item 03 da pauta, o qual foi aceito por todos os conselheiros, em seguida passou a palavra a Chefe de Equipe de Controle de Arrecadação Joana D'arc Cerqueira, que substituiu a Diretora do DAF Neuraci da Silva Freitas Rios, que distribuiu aos presentes Relatório contendo informações acerca das contribuições previdenciárias, que





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
IPERON  
CONSELHO FISCAL



passa a ser anexo desta ata. Acrescentou que atualmente os meses de janeiro, fevereiro e março/2014 as contribuições previdenciárias foram repassados regularmente, mérito da nova gestão do IPERON que tem dado suporte ao setor de Arrecadação e se empenhado em solucionar. No ano de 2011 houve uma auditoria do Ministério da Previdência no IPERON, referente ao período de 2004 a 2011, que resultou no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) de contribuições a regularizar. No mês de janeiro de 2014 a Presidente do IPERON participou de reunião na cidade Brasília onde foi questionada como se chegou ao referido valor, sendo esclarecido que na época analisada a Auditoria não considerou as ordens bancárias apresentadas, o qual ficou acordo a realização de uma revisão de dívida, com conciliação entre as respectivas ordens bancárias e os extratos bancários, que após o término dos trabalhos teve como resultado final o valor de R\$ 28.899.624,02, sendo que, os processos encontram-se disponíveis na Auditoria do IPERON, bem como, foram enviados neste mês documentos ao Ministério da Previdência que encontram-se sob análise e reconhecimento, para fins de homologação. Com relação aos três poderes, o Tribunal de Justiça foi enviado uma minuta de reconhecimento e pagamento da dívida, o qual fizeram uma contestação em relação ao pagamento efetuado por eles à pensionistas onde solicitaram uma compensação de valores que encontram-se em fase de conclusão. O Ministério Público solicitou um prazo para contestação, posteriormente solicitou prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, prazos estes todos expirados. A servidora Joana D'arc Cerqueira informou que a Presidente do IPERON estava providenciando o envio de ofício reiterando a cobrança tanto para Ministério Público como para o Tribunal de Contas. Dando continuidade na Assembleia Legislativa foi feito levantamento da dívida no período de 1995 a 2006, que são os valores que estão repassando regularmente, no entanto, apresentaram documentos considerando que os juros aplicados foram de forma exorbitante, que gerou um Processo Administrativo que está sob análise da Procuradoria do IPERON. Outro período apurado de 1987 a 1994, no valor de R\$ 74.848.735,82, não foram pagos sob alegação de que no período de 1987 à 1994, houve a anistia da dívida por forma do artigo 37 da Constituição Estadual, mas a Procuradoria IPERON entende que houve retenção da contribuição dos servidores o que caracteriza retenção dolosa. Acrescentou que o artigo 37 da Constituição Estadual encontra-se sob julgado no Supremo Tribunal Federal através da ADIM 119 e, até que resolva o mérito da anistia, não poderão dar início aos respectivos pagamentos, fato que devem ser tratados pela Procuradoria IPERON e a Procuradoria Assembleia Legislativa. O Conselheiro Ivan Pimenta informou que ao contatar com o Procurado Geral IPERON, foi informado que análise efetuado seria sobre

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



*[Handwritten signature in blue ink]*





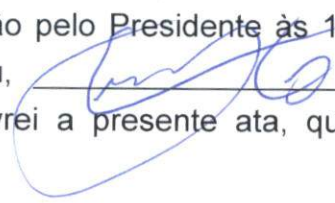
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 IPERON  
 CONSELHO FISCAL



a legalidade e não sobre os valores. Questionou se já houve algum posicionamento conclusivo da procuradoria. A servidora Joana D'arc Cerqueira informou que o processo continua na procuradoria sem análise definitiva. O Conselheiro Ivan Pimenta acrescentou que houve a suspensão dos repasses por parte da Assembleia Legislativa que deveria ter sido concedido somente através de liminar judicial, e não da forma que se procedeu com pedido de revisão administrativa, o qual compete ao IPERON acionar a intervenção judicial ou solucionar administrativamente de forma célere. O Conselheiro Israel Borges frisou a necessidade de maiores informações se esses valores continuam ou não sendo retidos na SEFIN. O Conselheiro Ivan Pimenta aditou que é provável que a SEFIN a partir do recebimento do referido documento deixou reter na fonte, mas cabem esclarecimentos conforme sugerido pelo Conselheiro Israel Borges. O Conselheiro Ivan Pimenta sugeriu que Procuradoria IPERON esclareça em que situação encontra-se esses impasses com Assembleia Legislativa ou apresente documento formal com os devidos esclarecimentos ao Conselho. A servidora Joana D'arc informou que com relação aos parcelamentos das secretarias e departamentos estão repassados regularmente, exceto a SESAU e SEDUC que solicitaram reparcelamento, que só serão analisados somente após a quitação da parte de contribuição do servidor que encontra-se pendentes desde 2013, conforme consta no relatório entregue aos Conselheiros. O Conselheiro Ivan Pimenta que informou que os juros acumulam e o Estado tem que equacionar tal dívida, posto que, incluíram no parcelamento anterior contribuições de servidores, fato que não deveria ter ocorrido. Acrescentou que o não cumprimento das obrigações do Estado em repassar as contribuições previdenciárias ao IPERON pode acarretar na perda do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP. Informou ainda, que enviou e-mail à Diretora Administrativa e Financeira Neuraci Rios, que na ocasião faltavam 75 dias para referida renovação, com questionamento de quais procedimentos estão sendo adotados. Aditou que como representante do Ministério Público e, com intuito de prestar informações aos seus superiores comunicou sobre a arrecadação do IPERON, que gerou documento com pedido de informações. Esclareceu que o IPERON prestou informações ao Ministério Público através de Ofício, o qual este Conselho já solicitou cópia em momento anterior, fato não atendido. O Conselheiro Vicente Moura pediu empenho aos gestores e servidores do IPERON, juntamente com gestores da SEDUC e SESAU para solucionar de forma rápida tal situação, pois tem se demonstrado interesse das partes em liquidar de vez essas pendências. Dando continuidade a pauta passou a palavra para a Conselheira Carla Mitsue Ito relatora da Prestação de Contas referente ao mês de novembro/2013, que deu início a apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas do mês de






novembro de 2013, o qual fica fazendo parte desta ata como anexo, com distribuição de cópia aos presentes, tendo como parecer final pela não aprovação, em razão das impropriedades elencadas no referido relatório. **Da Deliberação** – Os Conselheiros, de forma unanime, acompanharam voto relatora, **restando não aprovadas** a Prestação de Contas referente ao mês de **novembro de 2013**. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura dando continuidade à pauta sugeriu ao Conselheiro Cel. PM PM Fernando Luis Brum **Pretz**, que a prestação de contas de dezembro/2013, o qual é relator fosse repassado ao Conselheiro Gilvan Ramos de Almeida e prestação de contas de fevereiro/2014 fosse repassada ao Cel. PM Fernando Luis Brum Pretz, com intuito de que o Conselheiro recém-apresentado possa ter tempo hábil para conclusão de se primeiro relatório, o qual foi acatado de por todos os Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 11h55mim (onze horas e cinquenta e cinco minutos), da qual eu, , Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.


  
**Vicente Rodrigues de Moura**  
 Conselheiro Presidente

  
**Israel Santos Borges**  
 Conselheiro

  
**Ivan Pimenta de Albuquerque**  
 Conselheiro

  
**Carla Mitsue Ito**  
 Conselheira

  
**Cel. PM Fernando Luis Brum Pretz**  
 Conselheiro

  
**Paulo César de Pereira Durand**  
 Conselheiro



LISTA DE PRESENÇA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 2014

Reunião realizada às 08:30, do dia 29 de abril de 2014

NOME	ASSINATURA
<b>VICENTE RODRIGUES DE MOURA</b> Conselheiro Presidente Representante Poder Executivo	
<b>ISRAEL SANTOS BORGES</b> Conselheiro Representante do SINJUR	
<b>CARLA MITSUE ITO</b> Conselheira Representante Poder Executivo - SEAD	
<b>GILVAN RAMOS DE ALMEIDA</b> Conselheiro Representante Poder Executivo - SEFIN	Ausente
<b>Cel. PM FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ</b> Conselheiro Representante Poder Executivo - PM	
<b>IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE</b> Conselheiro Representante do Ministério Público	
<b>PAULO CESAR DE PEREIRA DURAND</b> Conselheiro Representante Poder Executivo - Sindicatos	

**EDNELSON MONTEIRO DA SILVA**  
Secretário do Conselho





**CONSELHO FISCAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014**

Trata-se de Relatório com o intuito de Subsidiar as informações ao Conselho Fiscal do IPERON, na reunião que realizar-se-a no dia 29 de abril de 2014, em atendimento ao item 03. do Edital de Convocação citado acima, que trata da Arrecadação e Controle das Contribuições Previdenciárias.

**1. Revisão da Dívida (Janeiro de 2004 a Julho de 2011)**

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
VALORES DE CONTRIBUIÇÕES A REGULARIZAR	
ANO: 2004	4.388.674,51
ANO: 2005	15.426.768,65
ANO: 2006	1.470.407,05
ANO: 2007	4.165.290,67
ANO: 2008	252.662,24
ANO: 2009	21.517,71
ANO: 2010	1.223.380,15
ANO: 2011	1.950.923,04
T.T GERAL	28.899.624,02

**2. Tribunal de Justiça-TJ, Tribunal de Contas-TCE, Ministério Público-MPE**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA		IPERON	
LEVANTAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA (EM FASE DE COBRANÇA)					
PERÍODO: ABRIL/1987 A DEZEMBRO/2010					
ENTIDADE	SERVIDOR	PATRONAL	TOTAL		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	122.634.758,42	149.255.331,82	271.890.090,24		
MINISTERIO PÚBLICO - MPE	24.530.189,86	25.544.013,90	50.074.203,76		
TRIBUNAL DE CONTAS - TCE	17.700.546,11	20.845.362,71	38.545.908,82		
TT. GERAL	164.865.494,39	195.644.708,43	360.510.202,82		

OBS: Os valores referente ao Tribunal de Justiça - TJ, Tribunal de Contas-TCE, Ministério Público - MP, estão em trabalho de Confronto de Contas  
\* VALORES ATUALIZADOS EM MAIO DE 2011



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
IPERON



### 3. Valor total da Dívida

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA IPERON LEVANTAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA (EM FASE DE COBRANÇA) PERÍODO: ABRIL/1987 A DEZEMBRO/2010			
ENTIDADE	SERVIDOR	PATRONAL	TOTAL
Agência de Vigilância Sanitária-AGEVISA (Levantamento apartir de 2006)	142.618,59	311.410,82	454.029,41
Controladoria Geral do Estado-CGE	3.937.877,04	3.847.175,09	7.785.052,13
Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria-CGAG	4.106.860,15	4.411.819,79	8.518.679,94
Defensoria Pública do Estado - DPE/RO	2.570.930,98	3.071.628,62	5.642.559,60
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO	18.756.734,17	18.996.201,78	35.752.935,95
Departamento Estadual de Transito - DETRAN/RO	7.066.674,58	7.376.083,63	14.441.738,21
Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON	127.369,54	160.366,35	287.725,89
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO	397.079,40	437.129,41	834.208,81
Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO	23.162.138,30	23.126.984,09	46.289.122,39
Secretaria do Meio Ambiente-SEDAM	5.254.160,08	5.491.682,97	10.745.823,05
Secretaria de Administração-SEAD	17.670.352,42	17.798.445,63	35.368.798,05
Secretaria de Ação Social-SEAS	1.253.364,48	1.403.974,88	2.657.339,16
Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS	19.628.148,45	20.272.306,63	39.900.455,08
Secretaria de Finanças-SEFIN	64.244.096,57	63.646.741,37	127.790.837,94
Secretaria de Planejamento-SEPLAN	7.541.950,46	R\$ 7.940.782,85	15.482.733,31
Secretaria de Saúde-SESAU	204.263.904,85	201.654.327,95	405.918.232,80
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania-SESEDEC	271.692.604,26	300.332.180,97	672.024.785,23
Secretaria dos Esportes Cultura e Laser-SECEL	234.357,11	283.267,78	497.624,87
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES e SETUR	6.987.233,79	7.039.951,20	14.027.184,99
Superintendência de Licitações-SUPEL	15.021,50	14.906,61	29.928,11
Secretaria de Educação-SEDUC	310.610.260,87	313.073.305,58	623.583.566,23
<b>TOTAL</b>	<b>967.462.728,40</b>	<b>1.000.569.613,75</b>	<b>1.968.032.342,16</b>

NOTAS

AV. ORSINI MIZIROSINI, 410 - 13011

Unidade sem Dívida

DEOSP - Departamento de Obras e Serviços Públicos

CETAS - Centro de Educação Técnico na Área de Saúde

IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia

### 4. Assembleia Legislativa-ALE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
IPERON



LEVANTAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA (EM FASE DE COBRANÇA)		
ENTIDADE	PERÍODO	TOTAL A REPASSAR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE	1987 a 1994	74.848.735,82
PARCELAMENTO 86/240	1995 a 2006	37.706.562,60
T.T. GERAL		112.555.298,42

\* PERÍODO: 2007 A 2010 - NÃO HOUVE DÉBITO

PORTO VELHO 28 DE ABRIL DE 2014



## Parcelamentos do Poder Executivo:

TERMO DE ACORDO N. 02757/2013			
COMPETENCIA 01/2000 á 12/2009 PARCELAS Nº 60			
PARTE SERVIDOR			
SERVIDORES PÚBLICOS REINTEGRADOS (DEC. 8985 E 9044/2000)			
Nº Parcela	Valor Parcelado	Valor da Parcela	Data do Pagamento
1	75.352.637,47	1.255.877,29	10.01.2014
2	75.352.637,47	1.277.568,81	10.02.2014
3	75.352.637,47	1.291.924,10	10.03.2014
4	75.352.637,47	1.306.614,74	10.04.2014
T.T GERAL	301.410.549,88	5.131.984,94	

TERMO DE ACORDO N. 02756/2013			
COMPETENCIA 01/2000 á 12/2009 PARCELAS Nº 240			
PARTE PATRONAL			
SERVIDORES PÚBLICOS REINTEGRADOS (DEC. 8985 E 9044/2000)			
Nº Parcela	Valor Principal	Valor da Parcela	Data do Pagamento
1	75.353.379,69	313.972,42	10.01.2014
2	75.353.379,69	319.395,35	10.02.2014
3	75.353.379,69	322.984,22	10.03.2014
4	75.353.379,69	326.656,91	10.04.2014
T.T GERAL	301.413.518,76	1.283.008,90	

TERMO DE ACORDO N. 02713/2013			
COMPETENCIA 08/2005 á 02/2012 PARCELAS Nº 60			
GRATIFICAÇÃO DE GRAU HIERARQ. IMEDIAT. SUPERIOR 20%(POLICIA CIVIL)			
Nº Parcela	Valor Principal	Valor da Parcela	Data do Pagamento
1	20.052.135,84	334.202,26	10.01.2014
2	20.052.135,84	339.974,61	10.02.2014
3	20.052.135,84	343.794,70	10.03.2014
4	20.052.135,84	347.704,04	10.04.2014
T.T GERAL	80.208.543,36	1.365.675,61	





TERMO DE ACORDO N. 02714/2013			
PARTE SERVIDOR E PATRONAL			
COMPETENCIA 01/2004 à 07/2011 PARCELAS Nº 240			
PODER EXECUTIVO			
Nº Parcela	Valor Principal	Valor da Parcela	Data do Pagamento
1	191.924.495,24	799.685,40	10.01.2014
2	191.924.495,24	813.497,56	10.02.2014
3	191.924.495,24	822.638,37	10.03.2014
4	191.924.495,24	831.992,69	10.04.2014
T.T GERAL	767.697.980,96	3.267.814,02	

\*PUBLICAÇÃO DOE Nº 2368 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU

TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU			
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO/01007/2013 PARCELAS Nº 30 PATRONAL			
PERÍODO: DEZEMBRO/2012 a FEVEREIRO/2013			
Nº Parcela	Valor Principal	Valor Corrigido	Data do Pagamento
1	238.334,71	238.334,71	14.06.2013
2	238.334,71	240.718,06	15.07.2013
3	238.334,71	243.887,91	12.08.2013
4	238.334,71	245.580,09	31.10.2013
5	238.334,71	247.272,26	31.10.2013
6	238.334,71	254.544,69	31.03.2014
7	238.334,71	259.525,29	31.03.2014
8	238.334,71	259.475,59	31.03.2014
9	238.334,71	259.388,88	31.03.2014
10	238.334,71	259.277,42	31.03.2014
T.T. GERAL	2.383.347,10	2.508.004,90	

\*MÊS DE ABRIL ENCONTRA-SE EM ABERTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU			
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO/02428/2013 PARCELAS Nº 30 PATRONAL			
PERÍODO: MARÇO a JULHO/2013			
Nº Parcela	Valor Principal	Valor Corrigido	Data do Pagamento
1	330.470,69	341.805,83	31.03.2014
2	330.470,69	345.266,71	31.03.2014
3	330.470,69	345.266,71	31.03.2014
4	330.470,69	345.223,89	31.03.2014
T.T GERAL	1.321.882,76	1.377.563,14	

\*MÊS DE ABRIL ENCONTRA-SE EM ABERTO

### SESAU EXERCÍCIO: 2013

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	VALOR DO AUX. MATERNIDADE	VALOR TOTAL
AGOSTO		1.715.366,15	83.661,50	1.631.704,65
SETEMBRO		1.724.638,66	99.727,73	1.624.910,93
OUTUBRO		1.729.842,60	104.790,26	1.625.052,34
NOVEMBRO		1.716.269,39	96.784,69	1.619.484,70
DEZEMBRO		1.744.735,59	80.061,09	1.664.674,50
13º SALARIO	1.611.343,20	1.650.012,76	86.518,91	3.174.837,05
TOTAL GERAL	1.611.343,20	10.280.865,15	551.544,18	11.340.664,17

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC

#### EXERCÍCIO: 2013

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	TOTAL
AGOSTO		2.034.479,72	2.034.479,72
SETEMBRO	4.027.115,08	3.223.851,14	7.250.966,22
OUTUBRO	3.301.987,80	3.322.353,19	6.624.340,99
NOVEMBRO	3.217.588,60	3.174.667,80	6.392.256,40
DEZEMBRO	3.242.160,16	3.658.717,72	6.900.877,88
13º SALARIO	3.120.470,27	3.246.402,96	6.366.873,23
TOTAL GERAL	16.909.321,91	18.660.472,53	35.569.794,44





É o nosso Relatório,

Porto Velho, 28 de abril de 2014

Joana D'are Cerqueira Bezerra  
Chefe de Eq. Div.; Arrecadação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

RELATORA: CONSELHEIRA CARLA MITSUE ITO

A prestação de Contas referente ao mês de novembro de 2013, encaminhada de forma intempestiva através do Memo nº 0034/AUDIPREV/IPERON, composta por Parecer nº 364/AUDINT/IPERON, Nota Explicativa da Gerência de Contabilidade, Memo nº 020/AUDIPREV/IPERON, Memorando nº 010/Equipe Financeira/IPERON, os quais passamos a análise:

**DA ANALISE**

Na análise da Prestação de Contas das Unidades Gestoras: UG 22020 – Administração do IPERON; UG 22011 – Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia/FUNPRERO; e UG 22012 – Fundo Capitalizado do IPERON, ficaram constatados que em todas as unidades gestoras apresentaram pendências contábeis a serem sanadas pelo setor financeiro, segundo a Nota Explicativa da Contabilidade. Tais pendências se tornaram uma constante e se repetem mês a mês, sem qualquer providência plausível e de gestão que venham a equacionar ou atenuar as inconsistências identificadas no exercício de 2013.

O Setor Financeiro apresentou memorando que versa que as pendências apontadas pela Contabilidade, que estão sendo sanadas nos meses subsequentes, mas sem a devida apresentação de quaisquer documentos contábeis e comprobatórios a este Conselho, que venham equacionar as pendências apontadas ou que demonstrem mudanças na gestão, visando saná-las ou não repeti-las, fatos que deveriam ser rotineiros mesmo já tendo sido analisado a aludida prestação de contas mês.

O Parecer da Auditoria dirigido à Presidência do IPERON identifica inúmeras inconsistências, sugerindo inclusive que a Presidência adote medidas visando equacioná-las, fato que deveria ser providenciado, se possível, antes do envio a este colegiado.



## **DAS AUSENCIAS**

Estão ausentes no âmbito deste prestação de contas:

- O Demonstrativo de Fluxo Financeiro/DFE, instrumento essencial para o acompanhamento e análise da execução financeira;
- Quadro Demonstrativo do Controle de Arrecadação, que tem como objetivo demonstrar as ações do IPERON no âmbito de arrecadação e subsidiar este colegiado no acompanhamento e no cumprimento das normas vigentes pelo IPERON;
- Quadro Demonstrativo das Aplicações Financeiras, demonstrando de forma consolidada as perdas e ganhos acumuladas até o mês no exercício em análise, que visam o melhor acompanhamento das aplicações; e
- Quadro Demonstrativo de Diárias e Adiantamentos Concedidos (Suprimento de Fundos), já solicitado por esta conselho em diversas oportunidades, sendo sugerido inclusive modelos, a fim subsidiar o acompanhamento deste conselho e dar controle ao IPERON no cumprimento aos prazos determinados por lei, e resguardar o patrimônio financeiro do Instituto.

## **DAS OBSERVAÇÕES**

Observamos que a Nota Explicativa e o Parecer da Auditoria apontam diversas pendências, mas sem elucidar de forma conclusiva, o que demonstra ausência de interação entre setores como contabilidade, setor financeiro e auditoria. Não foram relatados detalhamentos das contas por entendermos que os valores registrados na Nota Explicativa e a reinserção dos registros no Parecer da Auditoria, já deixam claro as inconsistências existentes.

Observamos ainda, que não tivemos acesso aos Sistemas SIAFEM e ao DIVER, instrumentos importantes de aferição para fins de detalhamento contábil.

Observamos também, que a nova gestão do IPERON tem apresentado fatores positivos e melhorias na gestão administrativa e financeira que poderão ser verificadas nas análises das contas do exercício de 2014, fatos que não isentam a gestão anterior e não muda o posicionamento desta relatora em relação ao vício ocasionado em 2013.

## **DAS SUGESTÕES**

Sugerimos a emissão de Ofício à Presidência do IPERON, solicitando a apresentação de forma mensal e rotineira nas prestações de contas futuras, dos itens ausentes nesta prestação de contas e quaisquer outros a serem sugeridos por este Conselho.

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das pendências elencadas acima e, em face da inércia demonstrada no exercício analisado, tanto na demora da entrega das prestações de contas, quanto na busca por equacionar as pendências identificadas, somos pela não aprovação da prestação de contas referente ao mês de novembro de 2013, o qual é o voto desta relatora.

Porto Velho (RO), 02 de abril de 2014.



**CARLA MITSUE ITO**

Conselheiro Representante do Poder Executivo